

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 073 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a retomada do processo administrativo de Doação de Lotes referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020, especificamente no que tange a reavaliação de que trata a Portaria nº 01 de 11 de Março de 2021, objetivando oportunizar aos interessados inaptos a interpor recurso contra decisão da comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando que a Administração Pública não finalizou o processo de Doação dos Lotes referente ao Edital de Chamameno Público nº 01/2020;

Considerando que não foi oportunizado o contraditório e ampla defesa por meio de recurso aos interessados inaptos de que trata o Item IV do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, especificamente no que tange a reavaliação de que trata a Portaria nº 01 de 11 de Março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido prazo de recurso de 02 (dois) dias aos interessados considerados inaptos pela Comissão de Processamento de Doação de Lotes referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020, sobretudo a reavaliação de que trata a Portaria nº 01 de 11 de Março de 2021;



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social nos dias 06 e 07 de Novembro de 2023, das 08hs às 12hs e das 13hs às 16hs, sendo que através do Diário Oficial a Administração Pública Municipal divulgará no dia 30 de Outubro de 2023 às 16hs a lista das 49 pessoas consideradas inaptas e o motivo do indeferimento, com arrimo no Art. 4º da Lei 521/2020;

Art. 3º Apenas o interessado inapto poderá apresentar o recurso com sua assinatura, devendo anexar os documentos que julgar necessário afim de comprovar sua aptidão;

Art. 4º Os recursos serão julgados e avaliados por nova Comissão de Processamento de Doação a ser instituida por meio de Decreto Municipal que também tratará da conclusão do julgamento dos recursos, bem como da divulgação da lista final com todos os candidatos aptos;

Art. 5° A nova Comissão deverá concluir os julgamentos dos recursos no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por única vez por igual período;

Art. 6° A homologação do processo administrativo de Doação de Lotes referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020 ocorrerá dentro do prazo de 5 dias após a conclusão dos trabalhos da Comissão sob garantia de ampla publicidade, sobretudo no Diário Oficial do Município;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

JAPOATÃ/SE, 24 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal